DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para realização das obras de infraestrutura urbana do empreendimento denominado Reserva do Tietê."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 736 de 09/11/1983, alterada pelas Leis Municipais nº 1.191 de 27/10/1997 e nº 1.411 de 16/09/2005, e;

Considerando que o loteamento Residencial Reserva do Tietê, foi inicialmente aprovado pela Prefeitura Municipal de Arealva, conforme decreto municipal nº 1581, de 12 de junho de 2.015, e posteriormente sofreu alterações, com apresentação de novo projeto urbanístico, tendo sido novamente aprovado conforme decreto municipal nº 1899, de 26 de setembro de 2019;

Considerando que até o presente momento os proprietários não conseguirem obter o competente registro do empreendimento junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP, que é a circunscrição imobiliária a que pertence o referido imóvel;

Considerando que os proprietários não executaram as obras de infraestrutura urbana básica, concernente aos melhoramentos públicos exigidos pela legislação em vigor, elencados no cronograma físico financeiro de execução das referidas obras, estipulado em 02 anos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por igual espaço de tempo, ou seja, 02 anos para que sejam executadas as referidas obras elencadas no cronograma físico financeiro, parte integrante do processo de aprovação do loteamento "RESIDENCIAL RESERVA DO TIETÊ", localizado no perímetro urbano do município de Arealva, Estado de São Paulo, de propriedade de Ascendant – Empreendimentos e Participações Ltda, em uma área de 48.400,00 m², matriculada sob n.º 85.047, de ordem do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arealva, 25 de fevereiro de 2.021

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado